



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 8.125, DE 14 DE JULHO DE 2022 –**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.502, de 13 de julho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.904, de 7 de julho de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

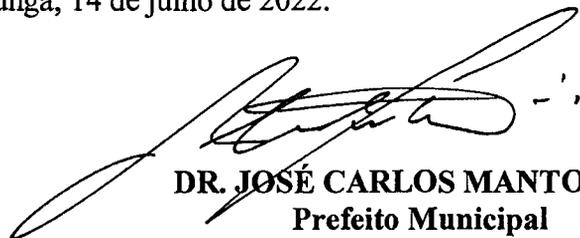
Despesa 965 - 130200 - 0824440022721 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061.....R\$ 60.000,00

Despesa 966 - 130200 - 0824440022721 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061.....R\$ 49.631,34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Básica - PAIF, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de julho de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. CRIGOLETO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.